

Mun. Municipal da Villa de Lagos
 Provincia de Santa Catharina
 Feito em Cor. de 1848 ap. 11

Escrevao
 Silva

Pinolito Maximiano Pereira por
 seu procurador Estevao Tomaz
 Dos Santos

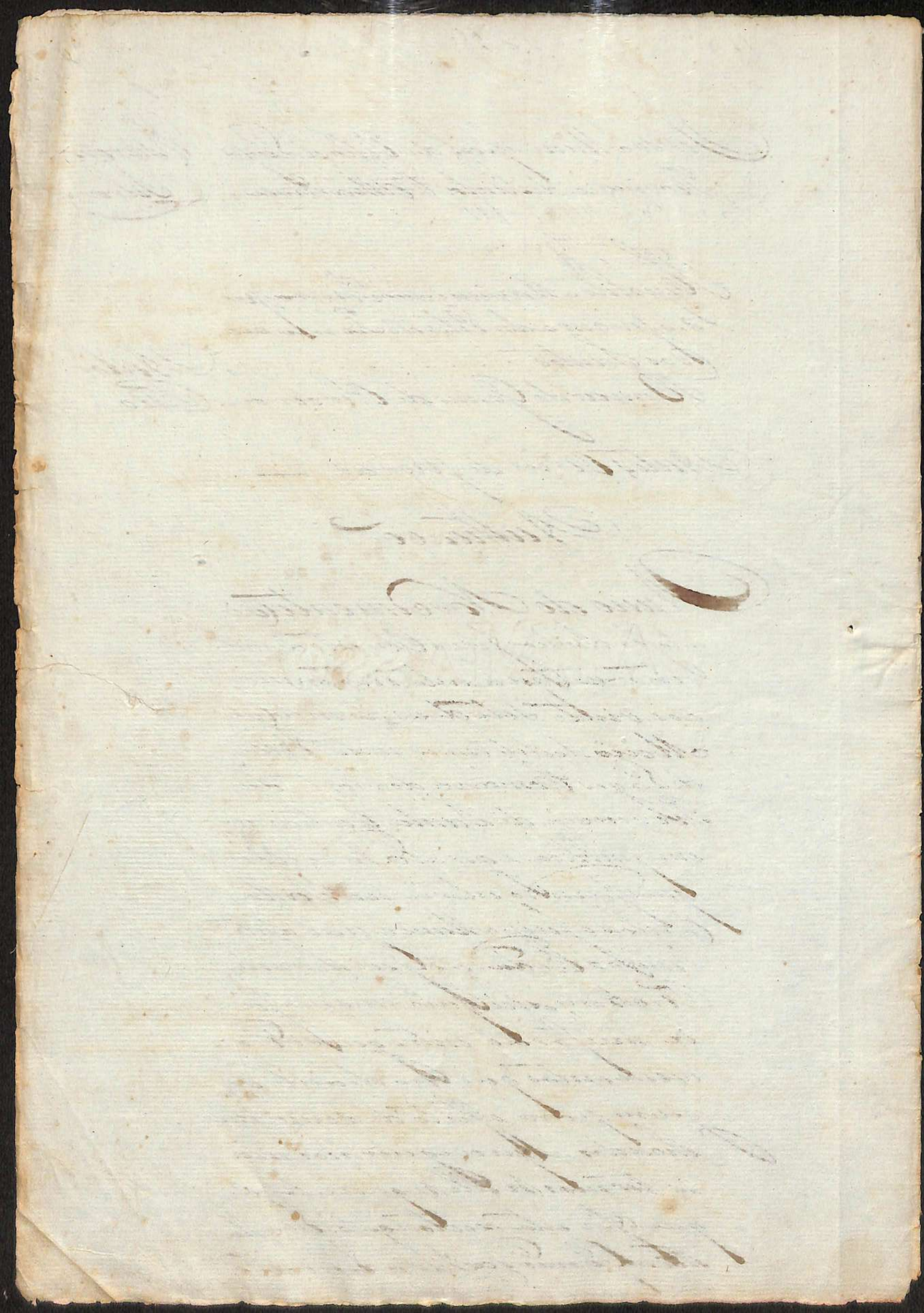
Bernardo Gomes de Oliveira. Autor

Autos Circis de provas

4

Autheçao

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 oito centos quarenta e oito annos,
 aos vinte e sete dias do mes de
 Maio do dito anno, nesta Villa
 de Lagos Comarca do Norte da
 Provincia de Santa Catharina
 em publica e geral Audiencia
 que haendo estava na Sala
 do Juizo Civil Municipal ante
 Simao de Azevedo Coutinho
 Juiz, ali seo mesmo Juiz
 se fez o interrogatorio do
 curador que seo diante de
 quem para effeito de summa-
 thorados e interrogatorio nos ma-
 is termos de elle requerido de
 que seira esta autheçao. Eu
 Manoel de Azevedo Coutinho
 Juiz Civil



Almo. Sr. Juiz Municipal^{2o}

Diz Nro. Procto Maximiliano P.
reira, do termo desta villa, por seu
bastaute Promovador o abaixo assig-
nado, que o Almo. Supp.^{te} lhe he de
vedor Benarri Gomes de Oliveira, da
quantia de 27750^{rs} vinte sete
mil, sete centos e setenta reis, pro-
veniente de fazendas suas que lhe
comprou, como consta da Receta
junta, e como o Supp.^{te} despre-
zara os meios conciliatorios, como
consta da certidão junta, quer
por isso fazello citar para a pri-
meira Audiencia deste Juizo, a fim
de allegar o que lhe couber a res-
posta, sendo outro sim condemnado
em Principal e custas ate ao
real embargo e completa satisfacção,
excecução arremataçao e remissaõ de
bens, tudo debaixo da pena de revelia
p.to
P. o V. S.ª seja servi

serviêr mandar citar
ao supp.^{do} para todo
o referido e pena com-
minada E. R. M.^a

O Procurador
Estevo Timoncio dos Santos

Cita-se p.^a primeira
audiência.

Lagos 24 de Maio de 1848.

(Rúbrica)

Portello qui em virtude da publicação do
e suo despacho supra fui admoestado
esta Perante Gonç.^{al} da Lit.^a
e C.^{al} assen.^{al} propria R.^{al} p.^{al} t.^{al}
Certifico em 1.^a do gen.^{al} pois eu offi-
al de Just.^a em Lagos 23 de Maio de 1848

deste 68000

José Antonio Deserviêr

3

Procuração bastante que faz *Hipolito e Maximiano*
Teixeira, na forma abaixo declarada &

SAIBÃO quantos virem o presente Publico Instrumento, de Procuração bastante,
que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Crhisto de mil oito centos
quarenta e oito annos aos *oito* dias do mez de
Maio do dito anno, nesta *Villa de Lagos, Provincia*
d'Algarve em meu Cartorio appareceu presente *Hipolito*
Maximiano Teixeira, morador da dita Villa

reconhecido das testemunhas ao diante assignadas perante ás quaes por elle me foi
dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava, e
constituia por seus bastantes-Procuradores *Antão Thomaz das Santas &*

aos quaes, e a cada hum dá todos os seus poderes necessarios em Direitos para que
em nome d'elle outorgante como se presente fôra, possão em Juizo, e fôra d'elle
requerer tudo quanto for a seu beneficio em todas as suas Causas, e demandas Ci-
veis e Crimes, em que fôr Author ou Réo, em um e outro fôro, seguindo em tudo
as suas Cartas de Ordens, que valerão como parte d'este Instrumento que substa-
belecerão em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos
em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los do-
uzo querendo, propondo as conciliações e acções competentes contra quem Direito
tiver, produzir, e contradictar testemunhas, prestar em sua alma todos os licitos
juramentos de calumnia, decizorio, e supletorio, e faze-los dar ás partes; assignar
todos os termos percisos, procurar por meio de Appelação ou Aggravo todas as fi-
naes decisões; arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer de onde
existir ainda dos cofres da Fazenda Nacional, ou de Absentes e Orfãos, dando do
que receberem, as competentes quitações, executar, e arrematar os bens de seus
devedores, fazer transacções e amigaveis composições, e desistencias; dar de sus-
peito a quem o fôr, proceder a Inventarios e partilhas com as citações necessarias;
licitar sobre quaesques bens, fazer confissões, verdadeiras reclamações, habilita-
ções, justificações, destractes, ajustes de contas, abstenções, rectificações, haven-
do por valido e firme tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores e Substabe-
lecidos, aos quaes releva o encargo de satisfação que o Direito outorga, e só para
si reserva a nova citação: em fé do referido assim me pedio lhe fizesse este Instru-
mento que li, acceitou e assignou *em duas testemunhas. Eu*

Mathias Gomes da Silva, Tabelião que o sobscreevi
e assignei em publico Cartorio.

Empeço *de verd.*

Ant. Mathias Gomes da Silva
Hipolito e Maximiano Per
Lourinco Dias Baptista
Antonio Figueiredo

N.º 1 - 116º
P. Ant. ementa n.º de 116º
Lagos 8 de Maio de 1848

Comraça

Teixeira

James Macdonald Esq. of Glasgow

1.º *Principio*
 2.º *Principio*
 3.º *Principio*
 4.º *Principio*
 5.º *Principio*
 6.º *Principio*
 7.º *Principio*
 8.º *Principio*
 9.º *Principio*
 10.º *Principio*
 11.º *Principio*
 12.º *Principio*
 13.º *Principio*
 14.º *Principio*
 15.º *Principio*
 16.º *Principio*
 17.º *Principio*
 18.º *Principio*
 19.º *Principio*
 20.º *Principio*
 21.º *Principio*
 22.º *Principio*
 23.º *Principio*
 24.º *Principio*
 25.º *Principio*
 26.º *Principio*
 27.º *Principio*
 28.º *Principio*
 29.º *Principio*
 30.º *Principio*
 31.º *Principio*
 32.º *Principio*
 33.º *Principio*
 34.º *Principio*
 35.º *Principio*
 36.º *Principio*
 37.º *Principio*
 38.º *Principio*
 39.º *Principio*
 40.º *Principio*
 41.º *Principio*
 42.º *Principio*
 43.º *Principio*
 44.º *Principio*
 45.º *Principio*
 46.º *Principio*
 47.º *Principio*
 48.º *Principio*
 49.º *Principio*
 50.º *Principio*
 51.º *Principio*
 52.º *Principio*
 53.º *Principio*
 54.º *Principio*
 55.º *Principio*
 56.º *Principio*
 57.º *Principio*
 58.º *Principio*
 59.º *Principio*
 60.º *Principio*
 61.º *Principio*
 62.º *Principio*
 63.º *Principio*
 64.º *Principio*
 65.º *Principio*
 66.º *Principio*
 67.º *Principio*
 68.º *Principio*
 69.º *Principio*
 70.º *Principio*
 71.º *Principio*
 72.º *Principio*
 73.º *Principio*
 74.º *Principio*
 75.º *Principio*
 76.º *Principio*
 77.º *Principio*
 78.º *Principio*
 79.º *Principio*
 80.º *Principio*
 81.º *Principio*
 82.º *Principio*
 83.º *Principio*
 84.º *Principio*
 85.º *Principio*
 86.º *Principio*
 87.º *Principio*
 88.º *Principio*
 89.º *Principio*
 90.º *Principio*
 91.º *Principio*
 92.º *Principio*
 93.º *Principio*
 94.º *Principio*
 95.º *Principio*
 96.º *Principio*
 97.º *Principio*
 98.º *Principio*
 99.º *Principio*
 100.º *Principio*

1. *Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

[Faint, illegible handwriting visible through the paper from the reverse side.]

4

Summa	"	"	35/460
"	"	"	8/000
			27/460

N.º 1 — 1160
P. Canto univ. v. 1. Lib.
Pagos 2.º de el año de 1848
Gonzaga
Lafu
E

Alto do Rio de Janeiro

Diz Hypolito Maximiano Pereira
do termo desta villa, por seu Boi,
tanto Procurador e abaixo assignado,
que deu a elle o ~~chiffre~~ de duzentos e
quarenta e vinte e sete mil, sete
centos e setenta reis, Bernardo Go-
mes de Oliveira, proveniente de
fazendas de Lucas que compradas ~~foram~~
p. t. e naõ lhe deu o possivel outro
embolo da sobredita quantia, o sup-
p. t. se se obrigar a pagar mais
do mais q. a Lei lhe assigna, e
nestes termos.

O M. do
ve q. Como manda pagar o ~~chiffre~~ de p. q.
de Marg. seja o ~~chiffre~~ de p. q. a
de 1848 prim. Audiencia deste Juiz
e q. se pagar principal e
custas eg. da causa.

Silva. J. R. M.
O Procurador
Elevado Titular do Juiz

Alvarado João Thomar
 e Silva Juiz de Paz desta
 Villa de Lagos e do Termo
 Com a de da forma da
 Lei No 20

Obediente e humilde
servo de Vossa Magestade
Real
Bernardo Gomes Rodrigues
por todo o Contendo da Petição
e Despacho Vosso assim obedi-
ente.
Lagoa do Itaipó de 1848.
Em foy Antonio Botelho

D. 240

[illegible]

6
João Antonio Botelho
Escrivão da Junta do Pau
d'Alva Villa de Lagoa
São Paulo 11

Carta fidei que havendo
o ~~Procurador~~ das Audiências
deste Juízo neste em
Contrei a folhas quinhenta
e cinco o termo de expiração da
seu forma emanada
seguinte Audiência
de quinhenta e cinco do
mês de Maio de
mil e setecentos e quarenta
e cinco e vista da
diuincia compareceu Hei-
polito Maximiano Pe-
reira por do Procurador
dos Estados Tomacio dos
Santos acurando a dita
com fuita a Bernardo
Gomes de Oliveira a foi
apreçoado não compare-
ceu este Juiz Ordenou
ficar a expiração apri-
meira do que defer-
ir este Juiz. Com os
João Antonio Botelho Escrivão
não suscrevi. Silva

= Libras Extraas Tris
macio de Santos =
Nada mais me em
nos de continha me
decharava em dito
mo equal melior
to em me poder e
Castorio nesta Villa
de Lagoa Comarca do
Norte Provincia de
Santa Catharina ao
Ninte hum dia do
mes de Maio de mil
dito Santos e quaren
ta e dito. Eu Jose An
tonio Botelho Escri
vaõ geral e criminal
Jose Antonio Botelho

Elogo em seguida
a folhas de rados treco
em Contrai o Turno do
dho forma em aneira
seguinte. Audiencia
de Ninte hum de Maio
de mil e dito cento e qu
renta e dito e verta a
Provincia Comparaes.

7
Companheiro Hipólito
Maximiano Pereira por
seu Procurador Exterior
Tomás dos Santos
Tratando a dita causa
fuit a Bernardo Gomes
de Oliveira Regencia
a este Juiz mandasse
afregar com o prego-
e do estillo não compa-
races ao que houve e
Juiz por lanceado a
Condição a Revellia
e mandou que se dem
as partes as Partes
que forem Regencia
de que se fez este Termo
em que assignou com
as partes em João An-
tonio Botelho Escri-
vão oscrivir Silva - E-
tuas Tomás dos San-
tos. Nada mais nem
novo de Continha
nem decharava unde
to Termos e qual meter

Igual meluportto em
 mes proda e cartorio
 nesta Villa de Lagos
 Comarca do Norte
 Provincia de Santa
 Catharina aos vinte
 e um dias do mes
 de Maio de mil e
 trezentos e quarenta
 e oito. Eu sou o Auto-
 rio Botelho Lucio
 nao que ocrevi e as-
~~gnei~~
 sou Antonio Botelho

Contas

Salto e Cam	6	200
Mand ^o	4	240
Af	1	800
Ed	2	140
DD	1	225
		<u>91505</u>
		15000
N. L.	4	480

Q. quatrocentos e cinquenta reis de dolo.
 Lagos 23 de Maio de 1848
 Lourenço
 Paga

8

De Audiencia e acenda-
ção de Citacao.

Nos vinte e seis dias do mes de
Maio de mil oitocentos e quaren-
ta e oito annos, nesta Villa de
Lagoa Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catha-
rina, em publico e geral Au-
diencia que adunados prante
seus Procuradores e Escrivães
estava na Sala da Casa Ci-
dadã de Guithermes Pichin, co-
migo Edmundo Pichin, Juiz da
mesma Audiencia, Teodoro Comigo
Escrivão do seu Cargo, nella
compareceu Hipolito Ma-
ximiano Pereira, por seu
procurador Antonio Lima
dos Santos, acendendo
a citacao feita a Bernardino
Gomes de Oliveira, para lhe
pagar a quantia de vinte
e seis mil oitocentas e cenen-
ta reis, provenientes de fa-
endas que lhe compareceu
fazer, bem como nos cus-
tar, isto em razao de se não
ter considerado no Juizo de
Paz, segund' o que a elle Juiz

Fora com esse documento
fora servido mandado apu-
goar, que comparecendo
se fizesse o seu embolo,
e que não comparecesse, ou
falta de juízo de direito come-
ter de justiça. Informado
o Juiz de Min. Exercicio da Cita-
ção que havia sido feita ao
Dito, o mandou apu-
goar, e que sendo feito pelo
Pregueiro dos Leilões João
de Antonio de Oliveira, na
forma do edital, deu sua fe-
mão comparecer o Dito réo
Bernardo Gomes de Oliveira,
um Advogado de Obedi-
nça, e que fora expedido
apreensão, de que ter este
termo que assignou com
o procurador. Eu Mathias
Gomes da Silva, Escrivão que
o escrevi. Rio de Janeiro = 18 de Maio
Tomacio dos Santos = Na-
da mais num minas de can-
tinha e declarava um Dito
termo de audiência que
por Embargos tomou
nos Protocollos das Audi-
cias, e aqui obtemos por

por optineo ao qual me exparte.
Eu Mathias Gomes da Silva de
Cruzeiro gill e coirmão segun

Mathias Gomes da Silva

P. Audiencia, vinda e conde-
nação &

Por dias dias do mes de Junho de
mil oitocentos e quarenta e oito com
nos. n.uta. Villa de Lagos Comarca
do Rest. Provincia de Santa Ca-
tharina, em publica e Geral au-
diencia, que aos ditos prates,
e seus procuradores, foram deos.
tara obediencia. Pristhum de
cham. f.uir o. m. n. o. g. al. desta
Villa de Lagos, na Sala del-
las, compareceres Estevão Pio
in o. r. o. dos Santos, pro. cur. a. p. o.
b. o. n. t. a. n. t. e. d. e. H. i. p. o. l. i. t. o. e. H. a. p. i.
m. i. a. n. a. P. i. n. n. a, e a. c. u. r. a. n. d. o
a. c. i. t. a. c. a. o. f. e. i. t. a. a. B. e. r. n. a. r. d. e. G.
m. e. d. e. O. l. i. v. e. i. r. a. p. a. r. a. t. h. e. p. r. o.
g. a. r. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e. v. i. n. t. e. d. e. t. e.
m. i. l. s. e. t. e. c. e. n. t. o. s. e. a. n. t. e. r. i. o. r. d. e
p. r. i. n. c. i. p. a. l. e. c. u. s. t. o. s, r. e. q. u. i. r. i. n-
d. o. a. d. e. f. u. i. r. f. o. f. e. s. e. r. v. i. d. o
m. a. n. d. a. d. o. a. p. r. e. g. o. a. n. q. u. e. c. o. m.
p. a. n. c. a. m. d. e. t. r. a. t. a. f. e. r. d. e. d. e. o.
i. n. b. o. l. o. s, e. q. u. e. n. a. o. c. o. m. p. r. a. n-
c. a. d. o. f. o. f. e. s. e. r. v. i. d. o. d. e. h. a. v. e. l. o.

havel-o por lanceado, e asua
revellia condemnado no primeiro
pal e curtos. Servado o dito Re-
apregado na forma do estat-
to pelo Regimento dos Auditores
João e Antonio de Oliveira, do fe,
nao comparecer referido Re-
Bernardo Gomes de Oliveira,
pelo que houve-o elle seir ao
mesmo por lanceado, e asua
revellia condemnado, para
o que se sufficesse os atestos
com vista, de que para cons-
tar se este diga. Concluido,
de que se este termo de au-
diencia que assignou o Ju-
iz e procurador. Eu e Mathias
Gomes da Silva, Escrivão que
fouzer. Nada mais num
menos se continha e declara-
va em dito Termo de Audien-
cia, que por desmembrar to-
mou no Protocollo das mesmas
a qual me requere. Villa de
Lagoa quatorze de Junho
De mil oitocentos quarenta
e oito. Eu e Mathias Gomes da
Silva, Escrivão que o escrevi
assignei

Mathias Gomes da Silva

e pague o Rêo as Custas. -

¹⁸⁴⁸
Villa de Lagos 20 de Junho de 1848.

Guilherme Rickes

Nata

Aos vinte dias do mês de Junho
de mil oitocentos quarenta e oito,
nesta Villa de Lagos em nos
Cartoris por parte do Juiz
Municipal deste termo obli-
gados Guilherme Rickes, me
foi entregue estes autos com
sua Sentença retrahen-
do de que fez este termo.
Eu, e Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que os escrevi

Testifico em Escrivão abaixo
assinado, que intimi a deu-
tada e a supra a este
voto e o nuncio dos Autos,
procurador bastante de
Hypolito Maximiano
Silva, do que ficou bem
entendido. Lagos 20 de Ju-
nho de 1848.

Mathias Gomes da Silva

Conta

11

Aquir

D. Accio 500

Assig. n. t. r. a. s. f. 200

Cond. m. a. c. i. o. 600

Sentença 2.400

4.400

Escritão

Aut. e. l. e. v. a. 4.340

Aud. m. a. c. i. o. 2 1.200

Cart. d. e. o. i. n. t. i. m. a. c. i. o. 550

D. i. f. f. 300

3.890

8.290

Vile. im. l. o. r. a. c. i. o. n. a. l.

Le. g. e. n. 18 d. F. e. v. 1869

P. h. i. n. o. s.

Sta.

150

8.440

Kiken

